



RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 100 / 2020 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Maria Aparecida de Souza, efetiva no cargo de Auxiliar de limpeza, portadora do RG nº MG-16.329.849, inscrita no CPF sob o nº 053.903.956-03, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 16 de junho de 2020 a 15 de julho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de junho de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 101 / 2020 Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Servidor Público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, ao Servidor Helio Vitor Pinto portador do RG nº MG-14.013.834, inscrito no CPF sob o nº 269.487.026-00, efetivo no cargo de Zelador de cemitério, com remuneração do cargo efetivo, de acordo com o artigo 96 da Lei Complementar 021/2.010, no período de 1º (primeiro) de junho de 2020 a 30 de junho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE -SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de junho de 2.020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 102 / 2020 Dispõe sobre a revogação da concessão da licença para tratar de interesses particulares a servidor público. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - REVOGAR, a partir do dia 1º (primeiro) de junho de 2020, a Licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, de acordo com o disposto no artigo 93 da Lei Complementar Municipal nº 021/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Córrego Fundo), concedida ao servidor Marcelo Henrique Oliveira Amarante, Médico de Saúde da Família, portador do RG MG-13.877.214, inscrito no CPF sob o nº 079.113.596-95. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 112/2018. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de junho de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

PORTARIA Nº 103 / 2020 Dispõe sobre a exoneração de servidor público de cargo de carreira. A Prefeita do Município de Córrego Fundo - MG, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 91, inciso II, letra a, RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Marcelo Henrique Oliveira Amarante portador do RG MG-13.877.214, inscrito no CPF sob o nº 079.113.596-95, do cargo de carreira de Médico de saúde da família, o qual tomou posse no dia 31 de maio de 2012, a partir do dia 1º (primeiro) de junho de 2020. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Córrego Fundo, 1º (primeiro) de junho de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação Temporária de Serviços de Excepcional Interesse Público nº 019/2.020 Contratante: Município de Córrego Fundo Contratada: Natalia Silveira Cruz Objeto: Alterar o contrato originário, o que faz mediante a seguinte cláusula: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a prestação temporária de serviços de excepcional interesse público pela CONTRATADA, na função de Médica de saúde da família, tendo em vista, a exoneração do servidor titular do cargo e a necessidade da continuidade da prestação do serviço público. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições presentes no contrato primitivo. Publique-se Córrego Fundo, 1º (primeiro) de junho de 2020. Érica Maria Leão Costa Prefeita

O setor responsável recebe as publicações até as 15 horas, impreterivelmente, pelo e-mail: diariooficialcf@gmail.com.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (37) 3322-9144

O Diário Oficial do Município de Córrego Fundo/MG é acessado por meio do endereço eletrônico: <http://www.corregofundo.mg.gov.br>.